

## ENFERMAGEM FORENSE: ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO À VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

FORENSIC NURSING: NURSES' ACTIVITIES TO VICTIMS OF SEXUAL VIOLENCE

Briane Paula Soares Silva<sup>1</sup>, Cristiano Drummond<sup>2</sup>

1 Aluna do Curso de Enfermagem

2 Professor do Curso de Enfermagem

### RESUMO

**Introdução:** A enfermagem forense tem uma função crucial no cuidado e apoio a vítimas de violência, abrangendo todos os tipos de violência como doméstica, agressão física, negligência, e principalmente abuso sexual. O estudo analisa a importância da enfermagem forense na coleta de evidências, promoção de justiça e cuidado as vítimas. Explora como os enfermeiros forenses são treinados para abordar as necessidades imediatas das vítimas, fornecendo cuidados médicos, tratamento de ferimentos e encaminhamento para serviços de apoio psicológico. **Objetivo:** Conhecer a enfermagem forense reconhecendo a sua importância na área da violência contra a mulher. **Métodos:** Refere-se a uma revisão bibliográfica qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, sendo encontrados 367 artigos. **Resultado:** Este trabalho evidenciou a importância do enfermeiro forense em casos de violência sexual, enfatizando suas funções, e a história da especialidade. **Conclusão:** Em resumo, este trabalho enfatiza a importância da enfermagem forense no atendimento a vítimas de violência. Além de sua função na coleta de evidências, os enfermeiros forenses desempenham um papel vital no apoio às vítimas durante momentos de crise. O estudo também reconhece a necessidade de investimento em treinamento, recursos e suporte para os enfermeiros forenses, bem como sugere áreas de pesquisa futuras, incluindo o desenvolvimento de melhores práticas no cuidado às vítimas de violência. Este TCC contribui para uma compreensão mais profunda da enfermagem forense e sua importância na promoção da justiça e no apoio às vítimas, destacando a necessidade contínua de avanços nessa área crítica da enfermagem. neste tópico o autor deve responder, de maneira sucinta, ao objetivo do trabalho.

**Palavras-Chave:** ofensas sexuais; enfermagem forense; perícia

### ABSTRACT

**Introduction:** Forensic nursing has a crucial role in caring for and supporting victims of violence, covering all types of violence such as domestic violence, physical aggression, neglect, and especially sexual abuse. The study analyzes the importance of forensic nursing in collecting evidence, promoting justice and care for the victims. Explores how forensic nurses are trained to address victims' immediate needs by providing medical care, wound treatment, and referral to psychological support services. **Objective:** To learn about forensic nursing, recognizing its importance in the area of violence against women. **Materials and Methods:** It refers to a qualitative bibliographic review, of a descriptive and exploratory nature, with 367 articles **Results:** This work highlighted the importance of forensic nurses in cases of sexual violence, emphasizing their functions and the history of the specialty **Conclusion:** In summary, this TCC emphasizes the importance of forensic nursing in caring for victims of violence. In addition to their role in collecting evidence, forensic nurses play a vital role in supporting victims during times of crisis. The study also recognizes the need for investment in training, resources and support for forensic nurses, as well as suggests areas of future research, including the development of best practices in caring for victims of violence. This TCC contributes to a deeper understanding of forensic nursing and its importance in promoting justice and supporting victims, highlighting the continued need for advances in this critical area of nursing. In this topic, the author must respond, succinctly, to the objective of the work.

**Keywords:** sex offenses; forensic nursing; expertise

**Contato:** cristiano.ribeiro@unidesc.edu.br

### INTRODUÇÃO

A Enfermagem Forense representa a união dos sistemas de saúde e do judiciário, o que promove a interação entre a enfermagem e as ciências forenses, nesse sentido, não se detém apenas à clínica e aos cuidados ofertados às vítimas, mas também à proteção de vestígios e à suspeita de casos sugestivos de não terem sido acidentais (ABEFORENSE, 2015).

A literatura salienta que a Ciência Forense se reveste de uma importância crescente na atualidade, na articulação com os profissionais de saúde, na preservação de provas e vestígios forenses e na simbiose

com a justiça (FERREIRA, 2018).

Foi reconhecida como especialidade através da criação da International Association of Forensic Nursing (IAFN) em 1992, fundada por 72 enfermeiras nos Estados Unidos, que realizavam exames em vítimas de abuso sexual (MOREIRA DS; FERNANDES IJLS, 2014). Todavia, no Brasil, a especialidade só foi reconhecida no ano de 2011, e só veio a ser regulamentada pela resolução nº556/2017 pelo COFEN em 2017, onde se dispõe as áreas de atuação (violência sexual; sistema prisional, psiquiatria; perícia; coleta, recolha e preservação de vestígios; pós morte; desastre em massa; maus tratos) e as competências gerais e específicas de um enfermeiro forense.

Surgiu com o intuito de dar embasamento teórico científico ao profissional de enfermagem, para que este possa prestar uma assistência especializada às vítimas dos mais variados tipos de violência que possam vir a ocorrer (ABEFORENSE, 2015).

Tem se tornado cada vez mais relevante devido ao aumento da violência, dos crimes sexuais e dos maus-tratos, exigindo profissionais capacitados para atuar nesses contextos. De acordo com Santos (2013), em Portugal, nos últimos anos os enfermeiros têm constatado que a procura dos seus cuidados por parte de vítimas de violência tem vindo a aumentar, levando-os a adquirir e atualizar os conhecimentos na área das Ciências forenses.

Michaelis (2018) diz que violência é a qualidade ou característica de violento, ato de crueldade, emprego de meios violentos, fúria repentina, coação que leva uma pessoa à sujeição de alguém. Além disso, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência sexual é qualquer ato sexual ou tentativa de consumir um ato sexual por violência ou coerção; comentários ou avanços sexuais indesejados; ações para comercializar ou usar a sexualidade de uma pessoa, independente da relação deste com a vítima, em qualquer campo, incluindo a casa e o local de trabalho.

Dada as circunstâncias, o enfermeiro é o profissional que se encontra na linha de frente em relação ao cuidado aos pacientes, conseqüentemente, é o primeiro que recebe as vítimas de violência quando estas chegam aos serviços de saúde, no entanto, raramente esses profissionais estão aptos a lidar com esse cenário, ou seja, os enfermeiros não são capacitados para lidar com vítimas decorrentes de violência (MARTINS et al, 2017).

O decreto 7958 de 13 de março de 2013, determina que o profissional de saúde deve prestar um atendimento humanizado observando os princípios do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade. Assim como, disponibilização de espaço de escuta qualificado e privacidade durante o atendimento, propiciando um ambiente de confiança e respeito à vítima (BRASIL, 2013).

Oliveira et al (2021) ressalta que o atual cenário da violência homicida no continente americano, em

especial na América Central, destacando-se El Salvador; América do sul, Venezuela e Brasil; e América do norte, os Estados Unidos, decorrem em sua maioria da violência por parceiro íntimo, incluindo a violência sexual pelo companheiro ou por desconhecidos, sendo a maioria jovens do sexo feminino menores que 29 anos.

De acordo com dados apresentados no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que ocorreu no ano de 2019, ocorreram 66.041 mil casos de violência sexual em 2018 (CORRÊIA, 2020). Considerando que apenas 7,5% das vítimas de violência sexual no Brasil notificam à polícia, como consequência o número real de violências tipificadas é muito maior. Segundo registros policiais, a cada 11 minutos uma mulher é estuprada no Brasil. Somando-se esses dados aos de saúde pública, pode-se estimar que a cada minuto uma pessoa é estuprada no Brasil.

Os cuidados em saúde estão intrinsicamente ligados ao contexto de violência, uma vez que é nos postos de atendimento e hospitais que os indivíduos recebem o primeiro atendimento após sofrerem algum tipo de trauma, lesão física, psíquica, social ou moral (ABEFORENSE, 2015).

A Associação Portuguesa de Enfermagem Forense (APEFORENSE) criada em 2011, assume também um papel importante no desenvolvimento de boas práticas forenses em Portugal, sendo a sua missão:

Contribuir para a formação técnico-científica dos enfermeiros em enfermagem forense; fomentar, apoiar e divulgar a investigação na área; promover uma estrutura de formação em enfermagem forense e a sua acreditação; fomentar a formação na área da medicina legal e ciências forenses, tendo em vista a introdução de unidades curriculares no curso de licenciatura em enfermagem e em pós-graduações; celebrar protocolos de colaboração com diferentes associações ou entidades; promover a qualidade dos cuidados de enfermagem forense; entre outras. (APEFORENSE, 2015).

A enfermagem forense presta assistência aos mais diversos tipos de violências que ocorrem tanto com familiares quanto com os agressores, assim os profissionais dessa especialidade devem estar preparados para lidar com traumas físicos, psicológicos, sociais, entre outros, além do mais, devem conhecer os sistemas legais, saber recolher provas e prestar depoimentos em tribunais. (MACHADO, 2019).

É importante que o profissional de enfermagem tenha o conhecimento adequado para identificar violência humana criminosa e através da sua intervenção, ajudar a promoção de justiça. (SOARES e BENITO, 2016).

Carneiro et al (2019) diz que os profissionais de enfermagem, em especial os forenses, são fundamentais no momento de identificar a violência, bem como na elaboração de rede de apoio para as vítimas. Com isso, a inclusão da temática da violência, torna-se indispensável nos processos de formação de profissionais da área da saúde, especialmente a enfermagem.

Lima et al (2019) cita que essa especialidade não se limita somente a exames de perícia em vítimas de abuso sexual e estupro, mas também a outros campos da ciência forense, pois o enfermeiro por ter o conhecimento específico da área de saúde, pode complementar com o papel de realizar coleta de dados e evidências, levantar o histórico da vítima, realizar o diagnóstico de enfermagem, o planejamento de metas e implementação, notificar os casos e evitar a vitimização do paciente.

O Enfermeiro Forense pode atuar em casos de violência em diferentes áreas e ciclos de vida. Dentre as áreas de atuação pode-se citar os casos de maus tratos, trauma, investigação de morte, consultoria, violência sexual, situações carcerárias, psiquiátricas, preservação de vestígios e desastres de massa. Ou seja, a capacitação dos profissionais de saúde parte da necessidade, entre outras coisas, de possibilitar o reconhecimento dos possíveis quadros de violência através da assistência que é dispensada ao paciente, uma vez que muitos indivíduos que recorrem ao serviço de saúde chegam com queixas clínicas que podem ser decorrentes de situações de violência no contexto domiciliar (SANTOS A, et al., 2017)

Considerando a importância de trazer maior visibilidade ao tema, surgiu-se a seguinte questão norteadora para o estudo: “qual é a atuação do enfermeiro forense em casos de agressão sexual?”. Portanto, este projeto tem por objetivo conhecer a enfermagem forense reconhecendo a sua importância na área da violência contra a mulher, a fim de promover a assistência da saúde de forma humanizada e eficaz, bem como, esclarecer aos profissionais como deve ser realizado o manejo destes casos.

No meio acadêmico, justifica analisar o tema apresentado para ajudar a entender a necessidade da inclusão da Enfermagem Forense nas grades curriculares e a função dessa especialidade, além de promover maior visibilidade para a área e fornecer embasamento para os enfermeiros que atuam na assistência prestada a pacientes vítimas de violência sexual.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS / METODOLOGIA**

Foi feita uma pesquisa do tipo bibliográfica por meio de uma revisão qualitativa de leitura. De acordo com Praça (2015), a revisão bibliográfica fornece conhecimentos mais aprofundados sobre o tema proposto, possibilitando uma análise do pesquisador sobre o tema e relacionando-o com os resultados obtidos por outros autores, além de proporcionar ao pesquisador, conhecer os sucessos e os fracassos alcançados com temas semelhantes, atualizando o autor sobre as últimas discussões na área da pesquisa.

As pesquisas bibliográficas são aquelas realizadas com base em fontes disponíveis, de acordo com Lakatos e Marconi (2017).

O método utilizado para a realização desta pesquisa foi um estudo exploratório de natureza qualitativa, o mesmo tem a finalidade de explorar os esporádicos localizados no estudo. O estudo de metáfora qualitativo tem como objetivo quantificar os artigos selecionados em função de uma análise de dados, através disso o explorador executa o seu trabalho de maneira clara, objetiva e específica, a temática detalhada possibilita a elaboração de hipóteses, desenvolvendo o senso crítico para analisar os resultados encontrados (MENEZES, et al, 2019).

Para a coleta dos materiais utilizados na revisão bibliográfica realizada neste trabalho, foram utilizadas as seguintes bases de dados: Google acadêmico, Scientific Electronic Library Online (SciELO), e PubMed. A busca nessas bases de dados se deu por meio de combinações entre as seguintes palavras-chave: “ofensas sexuais” AND “enfermagem forense” AND “perícia”, mediante a pesquisa foram encontrados 367 artigos. Desses 367, 11 artigos foram utilizados nesta pesquisa, 100 deles foram lidos a íntegra, e 256 foram descartados seguindo os critérios de exclusão.

Os critérios de inclusão utilizados para selecionar este material abrangem literaturas publicadas no período de 10 anos (2013-2023), artigos nacionais e internacionais envolvendo as línguas portuguesa e inglesa, trabalhos disponíveis na íntegra que estavam relacionados com o tema abordado.

Já os critérios de exclusão utilizados foram artigos que não condizem com o tema abordado, excluindo assim, sites não confiáveis com informações editadas ou falsas; artigos antigos com a data de publicação anterior ao período de 2013-2023; trabalhos incompletos; trabalhos publicados em outros idiomas, exceto o inglês, que foi citado nos critérios de inclusão e estudos duplicados.

Os dados coletados foram analisados de forma qualitativa de natureza básica com objetivos descritivos e exploratórios, procurando identificar convergências categóricas dos conteúdos coletados pela pesquisa, agrupando conteúdos com características comuns que auxiliem na busca da resposta pelo problema de pesquisa e dos objetivos traçados no início desta pesquisa.

## **REFERENCIAL TEÓRICO / FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O conceito de enfermagem forense é atribuído à enfermeira Virginia Lynch uma vez que durante a sua prática verificou que durante a prestação e cuidados, os profissionais de saúde destruíam evidências e provas (Baumann & Stark, 2015).

Essa destruição de evidências e provas, mesmo de forma não intencional, seriam uma obstrução à justiça e à resolução de crimes. Em 1984 Virginia Lynch tornou-se a primeira enfermeira nos Estados Unidos da América com competências em investigação médico-legal em cadáveres (Baumann & Stark, 2015).

A APEFORENSE (2015) no documento “Padrões de Aptidão do Enfermeiro Forense”, refere que a formação específica dos enfermeiros forenses no âmbito dos maus tratos e da agressão sexual permite-lhes, enquanto peritos, procederem à avaliação médico-legal das vítimas e colaborarem com o sistema judicial. Este documento visa revestir a enfermagem forense de um enquadramento orientador do que são as áreas de intervenção e competências do enfermeiro forense, permitindo também aos transmitir aos cidadãos o que podem do enfermeiro com formação forense.

Entende-se essa especialidade como a fusão do sistema de saúde com sistema judicial, exercendo a possibilidade da interação entre a enfermagem e as ciências forenses, que leva o campo da enfermagem a adaptar-se às respostas aos problemas que decorrem de situações de violência, não se detendo apenas à clínica e aos cuidados direto à vítima, mas também estando habilitada para proteger vestígios e suspeitas de casos sugestivos de não acidentais (ABEFORENSE, 2015).

A especialidade foi regulamentada no Brasil através do decreto do Conselho Federal de Enfermagem desde 2011, por meio da resolução nº 389, de outubro de 2011, na lista de especialidades do COFEN no item 17. 2 é listada a especialidade sob o título da enfermagem forense (COFEN, 2017).

O Brasil inicia suas regulamentações descrevendo os domínios de atuação do Enfermeiro forense pela Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFORENSE 2015), nas áreas de maus tratos, traumas físicos e psicológicos, abuso sexual, investigação da morte, enfermagem psiquiátrica forense, prevenção de vestígios, testemunho pericial e judicial, consultoria, desastre em massa e enfermagem Carcerária

É um campo razoavelmente disseminado no Brasil estando com maior visibilidade em países como Portugal, Estados Unidos da América e Japão (SOUZA, ROMÃO, ESTEVES, 2017).

De acordo com Vasconcelos e Junior (2018), há um longo caminho a ser percorrido no Brasil, todavia os enfermeiros forenses brasileiros podem buscar cada vez mais estratégias e fundamentações legais para ampliar e fazer conhecida a atuação de profissionais capacitados na especialidade forense.

A atuação do enfermeiro forense não se restringe apenas a exames e coleta de vestígios; o seu trabalho vai além, é preciso prestar assistência a pessoas que sofreram qualquer forma de violência e negligência, isso inclui conjunturas relacionadas com o tráfico humano, acidentes, erros e negligência dos profissionais de saúde (MADEIRA, 2019).

Também realiza a assistência em situações médico-legais peculiares, tais como infanticídio, homicídio, suicídio e envenenamento, que possam eventualmente ocorrer no âmbito hospitalar ou comunitário (MADEIRA, 2019).

O Enfermeiro como profissional da saúde, principalmente em atendimentos de emergência , que é a

porta de entrada para paciente envolvidos em eventos gerados por algum tipo de violência, podendo ser a vítima, autor e/ou familiares, precisa estar preparado para prestar cuidados de enfermagem de forma a respeitar, não só os princípios clínicos da assistência como também a preservação e recolha dos vestígios forenses, que necessita de destreza, agilidade, habilidade dos profissionais para que não ocorra destruição ou contaminação durante o processo de recolha destes vestígios (Santos IS, et al, 2017).

Os enfermeiros são os profissionais que estabelecem o primeiro contato com os pacientes, é essencial que a vítima se sinta confiante e gere um vínculo entre profissional e paciente, em casos de situações de violência estas precisam ser notificadas (SANTOS, 2013).

Durante o atendimento, o Enfermeiro Forense pode e deve coletar evidências que podem auxiliar a elucidar crimes. Examinar, reconhecer, recolher e preservar vestígios de forma correta é de suma importância para que a cadeia de custódia ocorra de forma correta. (Santos IS, et al, 2017).

Para Gomes (2014), o vasto conhecimento clínico do enfermeiro forense associado aos seus conhecimentos do desenvolvimento infantil, ao seu papel enquanto educadores e ao grau de compaixão e apoio dado à família nestas situações de stress, fazem com que estes profissionais sejam cada vez mais requisitados a trabalhar nos gabinetes de medicina legal e gabinetes de peritos forenses.

A atividade sexual com crianças pode envolver toque ou carícias, contacto oral/genital, genital e/ou anal e incluir ou não penetração vaginal ou anal. Normalmente o responsável pelo abuso sexual é alguém conhecido ou da confiança da criança e/ou família, podendo mesmo ser um familiar (IAFN, 2015).

Normalmente, o abuso pode ser mantido em segredo pela criança durante longos períodos, pois acontece num contexto de secretismo e vergonha e até envolver manipulação ou coerção à vítima por parte do abusador. Isto faz com que seja necessário que o enfermeiro forense tenha capacidade de lidar eficazmente, estabelecendo uma relação de confiança e segurança com a criança e encontrar na psicologia contributos úteis (Gomes, 2014; IAFN, 2015).

Segundo IAFN (2015), as vítimas de agressão sexual devem ser sujeitas a rastreios de doenças sexualmente transmissíveis, nomeadamente gonorreia, clamídia, tricomoníase, vírus imunodeficiência adquirida, sífilis, herpes, papilomavírus humano e hepatite B e C. A realização de teste de gravidez, bem como a contraceção de emergência faz parte das preocupações do enfermeiro forense.

Gomes (2014), refere que o enfermeiro forense deve pesquisar situações como carência alimentar, cuidados de higiene e saúde, medicação e segurança, nomeadamente situações de trauma inexplicadas ou sem presença de testemunhas.

Nesta área de violência, para a United State Department of Health and Human Services (USDHHS, 2016) existem sete categorias de abuso: físico, sexual, financeiro, emocional, espiritual, abandono e negligência.

Para Gomes (2014), esses profissionais também participam na gestão de catástrofes no que diz respeito a mortes em massa, missões de direitos humanos, exumação de cadáveres enterrados em valas comuns, investigação de epidemiologia da violência e das suas consequências em cenários de paz/guerra.

O enfermeiro em psiquiatria forense, desenvolve a sua atividade com ofensores, punidos por lei, numa abordagem interdisciplinar, articulado com o sistema judicial, nos diversos contextos do Direito, com a finalidade de promover a reinserção social das pessoas e, procura desenvolver a sua prática clínica com vítimas, capacitando-as a reunir recursos que permitam tomar opções mais ajustadas ao restabelecimento da saúde mental de cada caso individualmente (APEFORENSE, 2015).

A Organização Mundial da Saúde (CEVS, 2023) estabelece uma tipologia de três grandes grupos segundo quem comete o ato violento: violência contra si mesmo (autoprovocada ou auto infligida); violência interpessoal (doméstica e comunitária); e violência coletiva (grupos políticos, organizações terroristas, milícias).

A violência interpessoal doméstica/intrafamiliar é aquela que ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente; toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa da família. A violência doméstica/intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também, às relações em que se constrói e efetua. Este tipo de violência também inclui outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados. (CEVS, 2023)

Já a Violência Interpessoal extrafamiliar/comunitária é aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos ou desconhecidos. (CEVS, 2023)

A OMS define violência sexual como qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. (CEVS, 2023).

Enfermeiros forenses qualificados podem fazer parte das equipas de resposta à agressão sexual (SART) e podem ajudar estabelecendo relações com as vítimas, obtendo história e um relato

detalhado da sequência de eventos e realizar um exame físico geral completo, exame pélvico local e recolha de provas. A vítima deve decidir o que entende falar, devendo apenas explicar quais as implicações do seu silêncio. Uma entrevista bem realizada será um pilar fundamental na investigação do caso (Gomes, 2014).

O enfermeiro que notificar o caso de violência ou suspeita, a qualquer momento pode ser analisado no âmbito de um processo judicial ou de averiguação de fatos, portanto é natural que os seus registros sejam elaborados de uma forma mais cuidadosa (SANTOS, 2013).

Baseando-se na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 566/2017, Enfermeiros Forenses estão capacitados para identificar cenários de violência, estabelecer diagnósticos contextualizados, executar medidas preventivas e terapêuticas legalmente suportadas, e avaliar os resultados, em ganhos para a saúde, no âmbito do trauma e violência. (COFEN, 2017).

Por se tratar de uma atuação necessária e importante, evidencia-se a necessidade de introduzir a enfermagem forense na graduação do curso de enfermagem, especialmente nas matérias de Urgência e Emergência para que os estudantes da área já tomem conhecimento sobre a atuação do enfermeiro na enfermagem forense e todos os procedimentos que são realizados por eles dentro dessa especialidade (MACHADO, ARAÚJO, FIGUEIREDO, 2019).

Enfermeiros forenses que atuam na violência sexual disponibilizam múltiplas intervenções em crises como: suporte emocional, profilaxia para IST's, teste de gravidez, contracepção de emergência, detecção e tratamento de lesões e perícia forense com coleta e preservação de evidências. Contudo, também oferecem consultas de casos à polícia e promotores, podendo ser solicitadas a testemunhar como peritas em julgamentos. O programa SANE pode ser um recurso vital para as vítimas de agressão sexual. (CAMPBELL et al. 2012).

O enfermeiro forense é responsável pela coleta e preservação de vestígios forenses nos serviços de atendimento e pela cadeia de custódia, podendo também ser solicitados em tribunais como especialistas. A sala e os materiais que compõem esse kit para a coleta e preservação dessas amostras forenses devem conter: swabs, envelopes para coleta de secreção de cada região do corpo, etiquetas de identificação, água destilada, espécuro, pente, coletor para sangue e urina, teste para gravidez, lanterna com luz negra, equipamentos proteção individual completo, suporte para secagem de swabs, maca ginecológica, máquina fotográfica, mapa tipográfico das lesões e caneta. (SILVA, J.O.M.; SILVA, K.B.; SILVA, R.C. 2021).

No caso de investigação de morte, o profissional observa com cuidado pormenores que ajudam o médico-legal na descoberta do que levou à morte e possível hora do óbito. O conhecimento de anatomia e fisiologia são uma mais-valia deste profissional. É de realçar que o principal foco do

enfermeiro forense é a causa e mecanismo da morte (Silva & Silva, 2009; Gupta, 2011; Baumann & Stark, 2015).

Cabe também ao enfermeiro forense interagir com os sobreviventes e família e assegurar ajuda ao longo do processo de luto, durante a investigação da morte (APEFORENSE, 2015).

A Enfermagem Forense busca a verdade envolvendo toda a investigação criminal, tornando possível desvendar ou esclarecer o que permanecia incógnito, levando os quesitos jurídicos que unem o papel do enfermeiro forense na compreensão dos aspectos, e os impactos que acometem vítimas de violência e seus familiares. (SANTOS, et al., 2017).

Na atuação clínica do enfermeiro frente a violência física surgem aspectos das ciências forenses, como a função de recolher e preservar os vestígios presentes de vítimas e agressores para a investigação do ocorrido, auxiliando desde o cuidado com a saúde do indivíduo até a resolução das questões jurídicas-legais. (SANTOS, et al., 2017).

## **DISCUSSÃO**

O presente trabalho explorou o papel fundamental da enfermagem forense na atuação a vítimas de violência sexual, os resultados e conclusões destacam várias questões cruciais relacionadas à prática da enfermagem forense e suas implicações para o sistema de saúde e a justiça.

Para a realização desta pesquisa foram utilizadas literaturas publicadas no período de 2013 a 2023, sendo em artigos nacionais e internacionais disponíveis na íntegra. Foram encontrados 367 artigos, utilizando os critérios de exclusão para selecionar artigos duplicados, que não atendiam a pergunta de pesquisa ou que foram publicados fora do período de 2013 a 2023. As buscas desta pesquisa foram realizadas nas seguintes bases de dados: Google acadêmico, Scientific Electronic Library Online (SciElo), PubMed.

### **Enfermagem mediante casos de violência**

A violência representa um dos problemas de maior relevância na sociedade atual, não escolhendo classes sociais, afetando desde as mais altas às mais baixas e ainda que, nos últimos anos, venha acontecendo a elaboração de políticas públicas para o combate à violência, esse ainda é um tema complexo e que requisita um estudo mais aprofundado das causas e fatores de risco que a acarretam, com o objetivo de garantir a sua prevenção e conseqüente promoção da saúde para a sociedade (SINIMBU RB, et al., 2014).

Entre os profissionais da saúde, pode-se destacar a enfermagem como a profissão com maior presença

durante o processo de cuidar, tendo assim oportunidade de identificar, combater e até mesmo denunciar casos de violência (TAPIA CEV, et al., 2014).

Por este motivo precisa-se promover a formação de profissionais capazes de estabelecer um preparo adequado no atendimento dos casos de violência que chegam aos setores de saúde, sendo os mesmos capacitados a prestar um cuidado humanizado e acolhedor para as vítimas e em alguns casos para os agressores (SANTOS A, et al., 2017).

Entre as competências do enfermeiro forense, observa-se a de identificação de casos de violência, estabelecimento de diagnósticos contextualizados, além execução de medidas preventivas e terapêuticas. Esse (a) profissional detém o conhecimento de uma enfermagem especializada, que faz uma ponte entre o sistema de saúde, social e legal, proporcionando uma evolução das ciências forenses e da saúde (APEFORENSE, 2015).

### **Importância e aplicação da Enfermagem forense**

Para Martins DC, et al. (2017), o (a) enfermeiro (a) tem potencial para realizar um atendimento adequado às vítimas de violência. Porém os estudos revelam que muitos desses profissionais se encontram despreparados para atuar mediante os casos de violência.

Desta forma, a especialidade em Enfermagem Forense é de suma importância para a população, de modo que um (a) enfermeiro (a) forense pode auxiliar na preservação de material, contribuir com a justiça no combate às forças de destruição humana, trabalhando na prevenção de novos casos, proporcionando maior qualidade de vida para a sociedade (MOREIRA DS; FERNANDES IJLS, 2014).

A eficácia do profissional está baseada no fato de possuir como habilidade, a interação com os outros profissionais, além, da capacidade de assistir a vítima e/ou o ofensor com um olhar humanizado, que é característico da enfermagem (GOMES CIA, 2016).

Ao enfermeiro forense brasileiro cabe o reconhecimento e acolhimento de vítimas de violência, bem como a elaboração de planos de cuidados individualizados. A resolução também cita a possibilidade de laboração em atividades de perito judicial, em conformidade com o disposto nos Artigos 156 e ss. da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e nos Artigos 275 e ss. do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal); prestar depoimento em juízo na qualidade de perito, em participação ativa com o sistema judicial e atuar como assistente técnico nos processos que envolvam assuntos inerentes à enfermagem (FURTADO et al., 2021).

Para a consolidação do papel do enfermeiro especialista na área de perícia no Brasil, é necessário a articulação com o poder legislativo para a criação de leis que estabeleçam o cargo de enfermeiro forense como perito criminal. A divulgação maciça sobre a importância da especialidade para a sociedade e a gestão pública é emergente, bem como a inclusão de disciplinas específicas na grade curricular dos cursos de graduação e a expansão de cursos de pós-graduação que contemplem aulas teóricas e práticas (FURTADO et al., 2021).

Um estudo multicêntrico da OMS sobre a saúde da mulher e a violência doméstica, indicou que 15 a 71% das mulheres sofrem violência física e/ou sexual por um parceiro íntimo em algum momento de suas vidas (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2010).

Em março de 2013, foi instituído no Brasil, o decreto 7.958 que estabeleceu diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de abuso sexual pelos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e determinou-se os procedimentos necessários durante o atendimento à vítima, entre os quais a descrição minuciosa das evidências, assegurando a cadeia de custódia e o encaminhamento à perícia oficial, com a cópia do Termo de Consentimento Informado (BRASIL, 2013).

### **Legislação da Enfermagem Forense**

Foi reconhecida como especialidade, através da criação da International Association of Forensic Nursing (IAFN), em 1992, sendo fundada por 72 enfermeiras dos EUA, que realizavam exames e perícias em vítimas de estupro e abuso sexual (MOREIRA DS; FERNANDES IJLS, 2014).

A enfermagem obedece a um código de ética, de acordo com a Resolução COFEN nº 564/2017, que determina os direitos, deveres, proibições e penalidades de encargo dos profissionais da enfermagem. Estando contido no Capítulo I do Código de Ética, no que concerne às relações profissionais e direitos do profissional, o seguinte artigo menciona que aprimorar os conhecimentos técnico-científicos, socioeducativos, históricos e culturais dão suporte à prática profissional (COFEN, 2017).

O COFEN, através da resolução Nº 0577/2018, aprovou a lista de especializações dos (as) profissionais Enfermeiros (as), que são divididas em três áreas de atuação, sendo elas: Área 1 - Saúde Coletiva; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso e Urgência e Emergência; Área 2 - Atividades de gestão e Área 3 - Atividades de ensino e pesquisa (COFEN, 2018). Entre essas subdivisões em que estão inseridas as especialidades do profissional enfermeiro (a), surge a Enfermagem Forense, que se encaixa na área 1, na décima oitava posição.

A área forense é um campo ainda pouco desenvolvido no Brasil, estando mais avançado em países

como Portugal, EUA e Japão. Na América Latina está em processo embrionário, porém já é reconhecida como especialização para o profissional enfermeiro (a) pelo conselho federal, através da resolução 389/2011 (COFEN, 2016), que mais tarde foi revogada por outras resoluções, estando vigente pela Resolução COFEN nº 0581/2018 (COFEN, 2018).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho objetivou salientar a importância da Enfermagem forense, esclarecendo como essa especialidade surgiu e desde quando ela é reconhecida no Brasil, e enfatizando a sua importância em casos de violência sexual procurando trazer uma visibilidade maior para essa área.

Sabe-se que a violência é um problema recorrente na atualidade e os enfermeiros forenses têm um potencial para auxiliar nesse contexto, por apresentar conhecimentos específicos para trabalhar nesses casos, afinal, a enfermagem forense trabalha com os diversos tipos de violência, não estando ligada apenas à morte, mas também a assistência com as vítimas e familiares.

A enfermagem é a linha de frente na maioria dos casos de violência, onde lida com a vítima desde o primeiro momento, fazendo o acolhimento necessário, criando um ambiente seguro para que a vítima possa contar sua história, no caso da enfermagem forense tem também a função de colher o material em casos de violência sexual.

Os estudos a respeito deste tema ainda são poucos, fazendo-se necessário que sejam desenvolvidas mais pesquisas nessa temática, com a intenção de fazer essa especialidade ser mais conhecida.

## **REFERÊNCIAS**

ATAIDE, Gisielle Bezerra; NASCIMENTO, Laísa Rêgo. **A Atuação do Enfermeiro na Enfermagem Forense**. Trabalho de Conclusão de Curso, 2020

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm). Acesso em: 10 de maio de 2023.

COFEN, Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução n.556, de 23 de agosto de 2017**.

CEVS, Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul. Tipologia da Violência. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia#>. Acesso em: 2023.

FREIRE, Suellen Menezes Lisboa. **Aspectos da Enfermagem Forense na Assistência as Mulheres Vítimas De Violência Sexual**. Graduação Em Enfermagem, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38382/1/2018\\_tcc\\_smlfreire.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38382/1/2018_tcc_smlfreire.pdf). Acesso em: 11 de maio de 2023.

FURTADO, BMASM et al. **Investigation in forensic nursing: trajectories and possibilities of action**. Rev Esc Enferm USP. 2021;55:e20200586. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2020-0586>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

MARCELO, Kele Cristiane Floriano Ribeiro *et al.* **Enfermagem Forense Sobre A Regulamentação No Brasil**. Revista saúde em foco, 2019

MARTINS, DC et al. **Violência: Abordagem, atuação e educação em enfermagem**. Ciências Biológicas e de Saúde Unit, v.4, n.2, p. 155-168, out. 2017.

NASCIMENTO, Larissa Regina Bastos. **Atuação do Enfermeiro Forense Frente a Violência Física**. Trabalho Científico, 2019. Disponível em: <https://www.unaerp.br/revista-cientifica-integrada/edicoes-anteriores/volume-4-edicao-3/3525-rci-atuacao-do-enfermeiro-forense-frente-a-violencia-fisica-dez-2019/file>. Acesso em: 01 jun. 2023.

RIBEIRO, Gonçalo Pedro De Oliveira. **Eficácia de uma Intervenção Estruturada de Enfermagem Forense realizada a Estudantes de Enfermagem**. Escola Superior De Saúde De Leiria, 2016

SANTOS, IS et al. **A importância da atuação da enfermagem forense no contexto da violência no Brasil**. In: Anais da Mostra de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, 2017.

SANTOS, Alaíde Aurora *et al.* **Estado da arte da Enfermagem Forense no cenário atual da saúde**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, 2019

SANTOS, Jiovana De Souza *et al.* **Cuidado de enfermagem forense ao idoso em situações de violência: revisão de escopo**. artigo de revisão, 2021